



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 167/2019
PROJETO DE LEI Nº 262/2019
AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO**

**Institui o Dia do Perito Criminal e o Inclui no
Calendário de Eventos no Estado da Paraíba.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Perito Criminal no Estado da Paraíba, a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de dezembro.

Art. 2º Fica incluído no Calendário de Eventos do Estado da Paraíba o Dia do Perito Criminal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”,
João Pessoa, 18 de setembro de 2019.

ADRIANO GALDINO
Presidente

